



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 458/12-GP.

EMENTA: Desafeta área de terra e autoriza o chefe do poder Executivo a efetivar a doação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Fica desafetada da categoria de bens de domínio público para fins de concessão a seguinte área de terra, contendo os seguintes limites e confrontações:

Área de terra situada à Rua da Liberdade, nº 27, – PE com área total de 44,33m² (quarenta e quatro virgula trinta e três metros quadrados), medido 10,50m (dez metros) de **FRENTE**, confrontando-se com a Rua José Amaro da Paz, **LADO DIREITO** medindo 1,30m (um virgula trinta metros), confrontando-se com um terreno pertencente a terceiros, **LADO ESQUERDO**, medindo 5,00m (cinco virgula metros), confrontando-se com o lote **FUNDOS** medindo 10,50m (dez metros virgula cinquenta), confrontando-se com a Rua José Amaro da Paz.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área indicada no artigo anterior ao **Sr. EDMILSON MOURA DE PAIVA**, portadora do CPF nº 611.100.514-68 e RG nº 2.835.872-SSP-PE.

Artigo 3º - A presente doação fica clausulada com a exigência de o donatário promover a legalização da área doada no prazo máximo de dois anos, a contar da data da efetiva doação, sob pena do seu desfazimento voltando a área à propriedade pública.

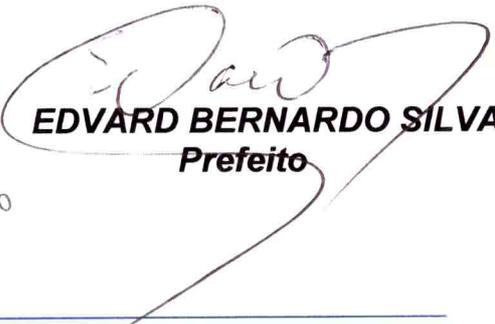
Artigo 4º – Todas as despesas com escritura, averbação, imposto de transmissão ou quaisquer outros que houver, correrão por conta da donatária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 01 de outubro de 2012.

REGISTRE SE
PUBLIQUE SE
CUMPRA SE
Em 01/10/2012

Recebi
Evane de Freitas Couto
Recursos Humanos


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito